



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

Processo Licitatório: **Nº 106/2022**  
Dispensa de Licitação: **Nº 034/2022**

### PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº 300/2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a **Contratação emergencial de Profissional Farmacêutico para atendimento na Farmácia Básica Municipal anexa a Unidade Básica de Saúde Monte Castelo do município de General Carneiro – PR.** Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

### OBJETO

**Contratação emergencial de Profissional Farmacêutico para atendimento na Farmácia Básica Municipal anexa a Unidade Básica de Saúde Monte Castelo do município de General Carneiro – PR.**

Item	Qntd	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	03	Meses	CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO - Em regime emergencial e temporário, 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 4.250,00	R\$ 8.500,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				R\$ 8.500,00	

### RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, fica declarada vencedora do processo **KARINA DA CRUZ DE SOUZA**, residente e domiciliada na Rua Presidente Castelo Branco, Nº 42, bairro Monte Castelo, CEP 846600-000 General Carneiro – PR, inscrita no CPF 088.178.949-66.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ **8.500,00** (oito mil e quinhentos reais).

### SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

“Artigo 75º - É dispensável a licitação”:

*(...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

### **RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do Município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária:

Recursos: 03.02.2.035.3.3.90.34.00.00.00.00 (202)

### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, terá início no dia 13 (treze) de junho de 2022 e término dia 13 (treze) de agosto de 2022, não podendo ser renovado posteriormente.

### **VALOR**

O valor da referida contratação é de R\$ **8.500,00** (oito mil e quinhentos reais).

### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá e, até 10 (dez) dias após o mês subsequente à prestação do serviço.

### **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES**

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo que a multa fica estipulada em 5% (cinco por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

### **DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art. 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

---

General Carneiro, 13 de junho de 2022.

---

**José Gilmar Kanzler**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

---

**Vilson Augustinho de Oliveira**  
**Membro**

---

**Karina de Moura**  
**Membro**

---

**Bruno Ruan Tuchlinovitch**  
**Membro**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

---

### Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação n° **034/2022**

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR

Interessados: Secretaria Municipal de Saúde;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no art. 75 da Lei 14.133/2021 em especial ao art. 72 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de licitação do procedimento administrativo n° **106/2022**.

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

**Objeto: Contratação emergencial de Profissional Farmacêutico para atendimento na Farmácia Básica Municipal anexa a Unidade Básica de Saúde Monte Castelo do município de General Carneiro – PR.**

**Favorecidos/Contratados: KARINA DA CRUZ DE SOUZA;**

**Valor Total: R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/2021, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 13 e junho de 2022.

---

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
Prefeito Municipal